



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 236/06

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR DOS BENS MÓVEIS DETERIORADOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará; no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 5º do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo dispor dos bens móveis abaixo relacionados, que não possuem mais conserto, sendo considerados sucatas, para que sejam retirados do livro de inventário dos patrimônios público deste município.

- a) 01(um) ventilador tombado sobre o nº 6832;
- b) 01 (uma) impressora tombada sobre o nº 4581;
- c) 01 (uma) balança tombada sobre o nº 5381;
- d) 01 (uma) CPU tombada sobre o nº 4505;
- e) 04 (quatro) monitores sem tombamento;
- f) 02 (duas) máquinas de datilografia sem tombamento;
- g) 02 (duas) impressoras sem tombamento;
- h) 03 (três) scanner sem tombamento;
- i) 01 (um) nobreak sobre nº 4733;
- j) 01 (uma) CPU tombada sobre nº 5585;
- k) 01 (uma) televisão 20" sem tombamento;
- l) 01 (um) bebedouro tombada sobre nº 4290;
- m) 01 (uma) máquina de datilografia tombada sobre nº 4561;
- n) 01 (um) bebedouro tombada sobre o nº 4292;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

- o) 01 (um) monitor tombada sobre o nº 1493;
- p) 01 (um) aparelho odontológico tombada sobre nº 6118;
- q) 01 (um) scanner tombada sobre nº 2472;
- r) 01 (uma) CPU tombada sobre nº 4794;
- s) 01 (um) freezer sem tombamento;
- t) 01 (um) ventilador sem tombamento;
- u) 01 (um) bebedouro tombada sobre nº 429
- v) 01 (um) mimeografo tombada sobre nº 3922;
- w) 01 (um) mimeografo tombada sobre nº 1722;
- x) 01 (um) aparelho odontológico tombada sobre nº 6117;
- y) 01 (um) nobreak sem tombamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2006.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Mul. de Água Azul do Norte em
15/12/06.

Sec. Mul. de Administração